



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 20 de 2026, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de fevereiro de 2026.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 20 de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.403,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), destinado à execução de ações vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade específica de viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada para a oferta de aulas de robótica aos alunos da rede municipal de ensino.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Nesse contexto, observa-se que a proposta legislativa apresenta inequívoco interesse público na área educacional, na medida em que busca a correta aplicação de recursos vinculados à política de educação em tempo integral, oriundos de reprogramação de saldo remanescente do exercício anterior.

A iniciativa de implementação de aulas de robótica no contraturno escolar revela-se alinhada às diretrizes contemporâneas da educação, especialmente no que tange ao desenvolvimento de competências tecnológicas, raciocínio lógico, criatividade e resolução de problemas, habilidades essenciais para a formação integral dos estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ademais, a proposta fortalece o ambiente escolar como espaço de formação ampliada, contribuindo para a permanência dos alunos na escola em período integral, fator que, inclusive, repercute positivamente em aspectos sociais e preventivos.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 04 de março de 2026.

Cristiane Godoi Munhoz

Relatora

ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - 0V5Z-AD9Y-AJY5-HV1B



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=0V5ZAD9YAJY5HV1B>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0V5Z-AD9Y-AJY5-HV1B



ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - 0V5Z-AD9Y-AJY5-HV1B